



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@femanet.com.br

-LEI Nº 1.887 DE 03 DE MAIO DE 2000-

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETIVANDO IMPLANTAÇÃO E
EXECUÇÃO DO PROGRAMA PONTES
METÁLICAS.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a
firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de
Agricultura e Abastecimento e a Secretaria da Fazenda, objetivando a implantação e
execução do ***PROGRAMA PONTES METÁLICAS.***

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a
aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 03 de maio de 2000.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pnptal@femanel.com.br

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 03 de maio de 2000.

Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-